DECRETO N. 3.591, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.231,960,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Turismo, Esporte e Cultura; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.231.960,43 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	277	R$ 142.160,00	Adequação de dotação orçamentária para suportar a despesa com o TC nº 02/2020
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.51.00	05.000.0000	347	R$ 599.846,00	Valor para adequar o prédio para instalar o Centro de Educação Ambiental - liberar prosseguimento licitatório em 2021
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	357	R$ 82.700,00	Valor para adequar o prédio para instalar o Centro de Educação Ambiental - liberar prosseguimento licitatório em 2021
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	473	R$ 206.300,00	Devolução de saldo de convênio DADE nº 031/2014 - Plano Diretor de Turismo
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	536	R$ 954,43	Indenizações e restituições - Convênio nº 458/2019
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	02.000.0000	644	R$ 200.000,00	Reforma do Prédio da Zoonoses - Resolução SS55/2020 - Emenda 16.769
				TOTAL	**R$ 1.231.960,43**	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 nas dotações n. 473, 536 e 644, bem como o vínculo 05.000.0000, na

dotação n. 347, na forma do art. 25, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	279	R$ 142.160,00	ORDINÁRIO
					R$ 599.846,00	Superávit Financeiro - Cessão Onerosa BB 21.861-8
					R$ 82.700,00	Superávit Financeiro - FUNESPA CEF 65-8
					R$ 206.186,15	Superávit Financeiro - DADE Convênio nº 031/2014
					R$ 113,85	Excesso de arrecadação - DADE Convênio nº 031/2014
					R$ 954,43	Superávit Financeiro - Convênio nº 458/2019 - AG 03970-5 - CC 21.246-6
					R$ 200.000,00	Superávit Financeiro - BB AG 03970-5 CC 15.744-9 - FMSB PAB ESTADUAL
				TOTAL	**R$ 1.231.960,43**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de janeiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município